



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PAUTA PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIA 12 DE
SETEMBRO DE 2019, ÀS 14 HORAS.**

O Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Marcelo Jucá Barros, de acordo com o disposto no art. 47 e seguintes do CBJD, faz saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam CITADAS e INTIMADAS para sessão de julgamento que será realizada na **QUINTA-FEIRA DIA 12 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 14 HORAS**, no Plenário do TJD/RJ, sito na Rua do Acre, nº 47 – 7º andar – Centro - Rio de Janeiro - RJ.

1) Processo 206/2019

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CR Flamengo

Recorrida: Decisão da 3ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao recorrente a multa de R\$ 4.000,00, quanto à imputação do art. 206 CBJD)

Relator: Dr. José Jayme Santoro

2) Processo 219/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao atleta Bruno Brito Carvalho, Art Sul FC, a suspensão de 01 partida quanto à imputação do art. 258 CBJD e afastada a imputação do art. 243-F §1º CBJD)

Relator: Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar

3) Processo 228/2019

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CIG 7 de abril



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Recorrida: Decisão da 2ª Comissão Disciplinar Regional (que multou o recorrente em R\$ 100,00 e perda de pontos em disputa a favor do adversário na forma do regulamento) Série B1/B2 – sub17

Relator: Dr. Antonio Ricardo Correa

4) Processo 239/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 7ª Comissão Disciplinar Regional (que absolveu o atleta Moises de Sá Batista, Mesquita FC, quanto à desclassificação para o art. 254 CBJD)

Relator: Dr. João Paulo Silva

5) Processo 261/2019

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CIG 7 de abril

Recorrida: Decisão da 2ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao recorrente a multa de R\$ 100,00 e perda de pontos em disputa a favor do adversário na forma do regulamento, quanto à imputação do art. 203 CBJD) Série B1/B2 – sub-17

Relator: Dr. Jonei Garcia Alvim

6) Processo 262/2019

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CIG 7 de abril

Recorrida: Decisão da 2ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao recorrente a multa de R\$ 100,00 e perda de pontos em disputa a favor do adversário na forma do regulamento, quanto à imputação do art. 203 CBJD) Série B1/B2 – sub-15

Relator: Dr. Jonei Garcia Alvim



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7)Processo 267/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 5ª CDR (que absolveu os denunciados:

1. Luiz Felipe dos Santos Silva (técnico do Serra Macaense FC; quanto à imputação do art. 258 § 2º II CBJD)

2. Rodrigo Rodrigues dos Santos (auxiliar técnico do Serra Macaense FC, quanto à imputação do art. 258 § 2º II CBJD)

3. Luan Pinto Thomaz (analista técnico do Serra Macaense FC, quanto à imputação do art. 258 § 2º II CBJD)

4. Victor Carvalho dos Santos Moitinho (preparador físico do Serra Macaense FC, quanto à imputação do art. 258 § 2º II CBJD)

5. Alberto Guedes da Costa (massagista do Serra Macaense FC) Art. 258, §2º, II do CBJD

6. Rodrigo dos Santos (presidente do Serra Macaense FC), quanto à imputação do art. 258 §2º II CBJD).

Relator: Dr. Dilson Neves Chagas

8)Processo 282/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao atleta Welton da Silva Ourique, do Tigres do Brasil a suspensão de 01 quanto à desclassificação para do art. 254 caput CBJD)

Relator: Dr. Vagner Lima Gabriel



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9) Processo 299/2019

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Botafogo FR

Recorrida: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao atleta Renato Ruineto Lacerda da Silva a suspensão de 05 partidas e multa de R\$ 200,00 quanto à imputação do art. 243-F CBJD)

Relator: Dr. Antonio Ricardo Correa

10) Processo 349/2019

Desfiliação

Requerente: FFERJ

Requerido: Esprof AFC

Relator: Dr. Dilson Neves Chagas

11) Processo 350/2019

Desfiliação

Requerente: FFERJ

Requerido: Gremio Mangaratibense

Relator: Dr. Dilson Neves Chagas

12) Processo 351/2019

Desfiliação

Requerente: FFERJ

Requerido: Rubro Social

Relator: Dr. Dilson Neves Chagas

13) Processo 352/2019

Desfiliação

Requerente: FFERJ

Requerido: EC São João da Barra

Relator: Dr. Dilson Neves Chagas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

14) Processo 353/2019

Desfiliação

Requerente: FFERJ

Requerido: São Gonçalo FC

Relator: Dr. Dilson Neves Chagas

15) Processo 354/2019

Desfiliação

Requerente: FFERJ

Requerido: AA Guaratiba

Relator: Dr. Dilson Neves Chagas

16) Processo 289/2019

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Goytacaz FC

Recorrida: Decisão da 5ª CDR (que aplicou ao recorrente a multa de R\$ 15.000,00, quanto à imputação do art. 213 III CBJD)

Relator: Dr. Márcio Luis Carvalho Amaral

17) Medida Cautelar Inominada com Pedido de Liminar

Requerente: Vivo Rio/ Pérolas Negras

Requeridos: Juventus FC e FFERJ

Relator: Dr. Márcio Luis Carvalho Amaral

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO que ocorrerá às **14h do dia 12 de setembro (quinta-feira) de 2019**, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, no endereço citado acima.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Eliane C. Neno Rosa
Secretária